

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2019.

PROJETO DE LEI N.º 26/2019.

OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO EDUCACIONAL AO INSTITUTO DE APRENDIZAGEM NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO LTDA

AUTOR: VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES.

RELATOR: VEREADOR SILAS PROFESSOR.

Relatório

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26/2019, de autoria do Vereador Carlinhos do Demóstenes, que concede o Diploma de Mérito Educacional ao Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora do Bom Sucesso Ltda.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Silas Professor, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

O texto da ementa e do artigo 1º foram alterados no sentido de proceder às correções objeto da Emenda n.º 1 e 2 de iniciativa deste Relator quando relatou a matéria nesta Comissão.

Diante disso, dá a presente conclusão.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 2019, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 13 de novembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR SILAS PROFESSOR
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 26/2019.

Concede o Diploma de Mérito Educacional ao Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora do Bom Sucesso Ltda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional ao Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora do Bom Sucesso Ltda., popularmente conhecido como Bom Sucesso – Escola Montessoriana.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de novembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente